PROJETO DE LEI Nº. 053/2011

Súmula: - Dispõe sobre a alteração das disposições do Art. 1º da Lei nº. 239/2010, de 16/12/2010, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE -

L E I

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº. 239/2009, de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica por força desta Lei retificadas as Leis nºs. 077 e 108/2009, datadas respectivamente de 06/05/2009 e 23/06/2009, onde consta a razão social da Empresa M.F. BIANCHI E CIA LTDA – ME. - CNPJ Nº. 07.588.753/0001-09, para EXTINTORES BIANCHI LTDA – ME – CNPJ Nº. 73.404.683/0001-16."

Art.2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 239/2010 de 16/12/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos submetendo o incluso Projeto de Lei nº. 053/2011, através do qual estamos propondo alterações no Art. 1º da Lei nº. 239/2010, de 16/12/2010, que dispõe sobre a alteração de CNPJ da empresa Extintores S.M. Bianchi Ltda - ME.

Por um lapso, na elaboração do Projeto de Lei, que originou a Lei nº. 239/2010, de 16/12/2010, houve falha na digitação do CNPJ da empresa Extintores S.M. Bianchi Ltda – ME, que está como CNPJ nº. 73.588.753/0001-16, sendo que o correto é CNPJ nº. 73.404.683/0001-16

Solicitamos assim, que os nobres Vereadores e Vereadoras, entendam esta situação e autorizem a alteração que está sendo proposta.

Município de Apucarana, em 15 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal